

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 031/2004

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar por excesso de arrecadação** no orçamento do Município de Mauá da Serra para o exercício de 2004.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação** na importância de **R\$-520.550,00 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações:

0200 GABINETE DO PREFEITO

0202 Gabinete

0212100032.002 Assessoramento ao Superior
3190.00.00 Aplicações diretas R\$- 38.000,00
3390.00.00 Aplicacoes diretas R\$- 5.000,00

0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

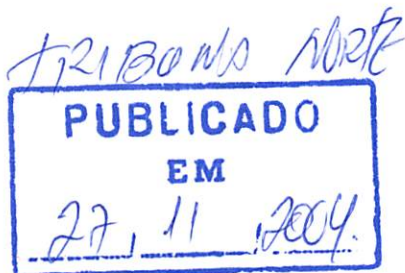
0301 Departamento de administração

0412200042.003 Manutenção da divisão de recursos humanos
3390.00.00 Aplicações diretas R\$- 10.000,00
412200042.005 Manutenção da divisão de serviços gerais
3390.00.00 Aplicações diretas R\$- 20.000,00
0412200052.007 Amortização e Encargos da Dívida
4690.00.00 Aplicações diretas R\$- 10.000,00

0400 SECRETARIA DE FINANÇAS

0401 Departamento de finanças

0412300052.008 Manutenção da divisão de contabilidade
3190.00.00 Aplicações diretas R\$- 5.000,00
0412300052.009 Manutenção da divisão de tributação, fiscalização e arrecadação
3190.00.00 Aplicações diretas R\$- 2.000,00
0412300052.010 Manutenção da divisão de tesouraria



Proj. 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

3190.00.00 Aplicações diretas R\$- 8.000,00

0500 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

0501 Departamento de obras

1545100251.004 Construção de pavimentação de ruas e avenidas

4490.00.00 Aplicações diretas R\$- 10.000,00

0502 Departamento de Serviços Urbanos

2678200382.012 Manutenção da Divisão de Estradas Vicinais

3390.00.00 Aplicações diretas R\$- 10.000,00

2678200381.015 Construção e Readequação de estradas pontes e bueiros

4490.00.00 Aplicações diretas R\$- 6.050,00

0600 SECRETARIA DE SAÚDE

0601 Departamento de saúde

1030200132.017 Manutenção da divisão do Pronto Socorro

3190.00.00 Aplicações Diretas R\$-100.000,00

3390.00.00 Aplicações Diretas R\$- 10.000,00

1030200132.019 Manutenção do Programa de Agentes comunitário de Saúde

3190.00.00 Aplicações Diretas R\$- 30.000,00

0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0801 Departamento de educação

1236100182.038 Manutenção da Escola Vila Maria - 40% FUNDEF

3190.00.00 Aplicações diretas R\$- 8.000,00

1236100182.039 Manutenção da Escola Yukio Uemura - 40% FUNDEF

3190.00.00 Aplicações diretas R\$- 50.000,00

1236100182.040 Manutenção da Escola Paulo Haruo Sato - 40% FUNDEF

3190.00.00 Aplicações Diretas R\$- 20.000,00

1236100182.042 Manutenção da Escola Vila Maria - 60% FUNDEF

3190.00.00 Aplicações diretas R\$- 22.000,00

1236100182.043 Manutenção da Escola Yukio Uemura - 60% FUNDEF

3190.00.00 Aplicações diretas R\$-65.000,00

1236100182.044 Manutenção da Escola Paulo Haruo Sato - 60% FUNDEF

3190.00.00 Aplicações diretas R\$-30.000,00

1236100182.046 Programa Salário Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

3190.00.00 Aplicações diretas R\$-10.000,00

1000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1001 Departamento de agricultura

2060100321.032 Apoio e Incentivo a Agropecuária

4490.00.00 Aplicações diretas R\$-51.500,00

TOTAL R\$-520.550,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, terá como fonte de recursos o excesso de arrecadação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2004.


ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal